ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MOIMENTA DA BEIRA

REGULAMENTO ELEITORAL 2026/2027

1. Podem candidatar-se os alunos que frequentem o 3º ciclo do ensino básico ou o ensino secundário. O candidato a Presidente da Associação de Estudantes terá de ser maior de 16 anos;

2. Não podem ser eleitos ou continuar a representar os alunos nos órgãos ou estruturas do Agrupamento aqueles a quem seja ou tenha sido aplicada, nos últimos dois anos escolares, medida disciplinar sancionatória superior à de repreensão registada ou tenham sido, nos últimos dois anos escolares, retidos em qualquer ano de escolaridade por excesso grave de faltas, nos termos do Estatuto do Aluno.

3. A candidatura deve ser apresentada em impresso próprio, o qual deve ser levantado na Direção do Agrupamento;

4. As listas devem apresentar, conjuntamente com a sua candidatura, uma lista de assinaturas de, pelo menos, 30 proponentes e o programa da candidatura;

5. As listas candidatas devem ser entregues no Gabinete da Diretora até às 16.30h, de acordo com o calendário eleitoral;

6. A identificação oficial das listas será feita pela Diretora, que depois de homologadas, serão afixadas em Local de Estilo na EB2;

7. As listas eleitorais devem ser constituídas do seguinte modo:

1. **Assembleia Geral**	2. **Direção**	3. **Conselho Fiscal**
• Presidente; • 1º Secretário; • 2º Secretário.	• Presidente; • Tesoureiro; • Secretário; • 10 Vogais; • 5 Suplentes.	• Presidente; • Secretário; • Relator.

8. Campanha Eleitoral: A campanha eleitoral não poderá interferir com o normal funcionamento das atividades letivas e não letivas previstas para esses dias e deverá decorrer com o maior civismo, no pleno respeito de toda a comunidade escolar,

salvaguardando os direitos e princípios de cidadania.

9. Cada lista poderá indicar até dois alunos representantes, para acompanharem todo o ato da eleição, sem prejuízo do dever de assiduidade;

10. **A violação de qualquer ponto deste documento e do regulamento interno, resulta em exclusão do processo eleitoral do candidato ou da lista infratora.**